



DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

UFSC/PROAD/DPC/COF
NL / SIAFI Nº 3701 2016

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 171/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP.

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **02.469.364/0001-40**, estabelecida à Rua Eleutério da Silva Furtado, s/nº, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Leandro Jorge Buehring, CPF nº 015.680.499-94, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o **Processo nº 23080.019120/2014-47, Pregão Eletrônico nº 269/2014**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/1993 e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses**, a partir de **16 de outubro de 2016** até **15 de outubro de 2017**, de acordo com o que faculta sua cláusula sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados valor anual de **R\$95.565,00 (noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais)** a ser paga em parcelas mensais de R\$ 7.963,75 (sete mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS

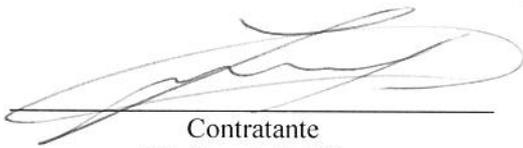
Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE através do Programa 12.364.2080.20RK.0042; Ptes 108366 e 108371; Fonte 0112000000 0250262460-0280153163; e Natureza 339039.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

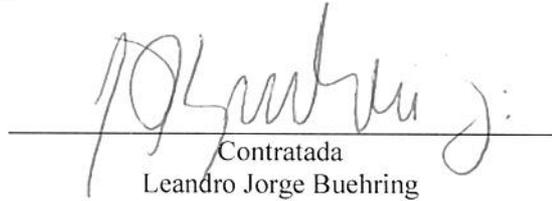
Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 14 de outubro de 2016.

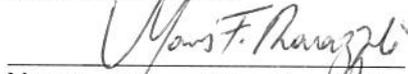
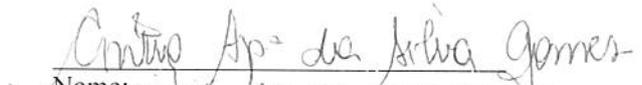


Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF 342.374.379-49



Contratada
Leandro Jorge Buehring
CPF 015.680.499-94

TESTEMUNHAS:


Nome: Marcos Felipe Ravazzoli
CPF: 951.553.680-49
Nome: CINTIA APARECIDA DA SILVA GOMES
CPF: 071.649.429-94.